PSD
GRUPO PARLAMENTAR

MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE
2007/11/02
Mecorrei

REQUERIMENTO

Nº 96/X (3ª) - AC

Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência:

Assunto: Estatuto Remuneratório de Gestores Públicos

Em resposta a anterior requerimento nosso, o Governo veio finalmente dar resposta, parcelarmente embora, à nossa insistente solicitação sobre o estatuto remuneratório dos gestores públicos.

Limita-se, porém, tal resposta a remeter para diplomas recentes, quando a nossa pretensão era exactamente esclarecer como se tinha formado o estatuto até agora vigente no Banco de Portugal e na Caixa Geral de Depósitos, o qual tanto espanto causou na opinião pública ao serem conhecidos alguns dos respectivos conteúdos, nomeadamente quanto a reformas.

Porque tal matéria envolve melindrosas responsabilidades políticas, sentimo-nos na obrigação de insistir.

Por outro lado, a transparência que o Governo proclama ao indicar o *site* onde alegadamente estariam publicadas as remunerações actuais, necessita de ser ainda mais transparente, pois as nossas pesquisas em tal *site* permitiram recolher muita informação, mas não as ditas remunerações.

Nestes termos, ao abrigo dos preceitos aplicáveis da Constituição e do Regimento, os Deputados do PSD, eleitos pela Região Autónoma dos Açores, requerem ao Governo, os elementos seguintes:

a) Qual era concretamente o estatuto remuneratório dos gestores do Banco de Portugal e da Caixa Geral de Depósitos

Para preparar o expediente
O Chefe de Divisão

em vigor até à publicação dos decretos-lei n.º 39/2007, de 20 de Fevereiro e n.º 106/2007, de 3 de Abril?

b) Qual o diploma legal que tinha aprovado esses estatutos?

c) Qual o endereço transparente das remunerações dos gestores acima referidos no sítio http://www.dgt.pt/see.htm?

Palácio de São Bento, 2 de Novembro de 2007

Os Deputados do PSD/Açores

(João Bosco Mota Amaral)

(Joaquim Ponte)